
LUÍZA CRISTINA DE CASTRO FARIA

MERCOSUL E O SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO

Dissertação apresentada como requisito
parcial para conclusão do Programa de
Mestrado em Direito do Centro
Universitário de Brasília

Orientador: Prof. Dr. José Levi Mello do
Amaral Júnior

BRASÍLIA

2010

Agradeço primeiramente a Deus, pois sem Ele nenhuma conquista seria possível.

Ao meu pai, pessoa mais culta deste mundo, que sempre me incentivou e me inspirou em conquistar o mundo da cultura.

À minha mãe, fonte de carinho, amparo e proteção.

Aos amigos e familiares, em especial Márcio, Evaristo e Fernanda, que tanto me ajudaram e que entenderam a ausência e se orgulharam de cada passo dado.

Ao professor Marcelo Varela, pela simplicidade e dedicação em receber os alunos e a vontade que cada um faça o seu melhor.

RESUMO

Pesquisa desenvolvida no âmbito do Direito Internacional Tributário e Direito Internacional Econômico, que objetiva, dentre outros aspectos ponderativos, analisar a perspectiva de formação de uma efetiva união aduaneira no âmbito do Mercado Comum do Sul-MERCOSUL e expor questões referentes a este sistema regional de integração. O MERCOSUL é um mercado formado por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, que visa facilitar a integração dentro do próprio bloco e desse com outros países. Tema que é bastante atual, pois acordos e tratados são firmados em curto prazo com a expectativa de que o MERCOSUL se torne uma união aduaneira completa. Demonstrar, ainda, sua importância para o desenvolvimento tanto dos países envolvidos de uma forma individual, como do sistema em si, fortalecendo inclusive a América do Sul. Importante se faz o estudo da legislação e da doutrina para que se faça um contexto histórico desde a criação do MERCOSUL e da tarifa externa comum até a sua importância e necessidade nos dias atuais. Tem-se ainda como foco do estudo a expectativa do fim das exceções à tributação, levando-se em conta que ainda existem diversas vigentes. Alertar que as exceções que impedem a formação perfeita desta união aduaneira estão ligadas aos fatores sociais e históricos dos países envolvidos e que sem a sua utilização o mercado talvez nem tivesse chegado a ser criado. Confrontar a situação tributária do MERCOSUL com outros sistemas de integração, similares ou mais completos para com base na comparação, ponderar as vantagens e desvantagens deste sistema. É objeto da pesquisa princípios e normas aplicados ao Direito em geral, tais como: Direito Internacional, Direito Comercial, Direito Tributário e Direito Econômico, com o objetivo de melhor avaliar a situação em tela. Verificar se o impacto que as exceções à tributação comum vêm causando na economia dos países envolvidos no MERCOSUL e se a completa efetivação da tarifa externa comum será prejudicial ou benéfica para os países em questão, criando assim uma união aduaneira completa. Analisar as normas de Direito Internacional Econômico acerca dos sistemas regionais de integração, verificando a compatibilidade destas com o MERCOSUL.

Palavras-chave: MERCOSUL. União aduaneira. Tarifa externa comum. Multilateralismo.

ABSTRACT

Work developed within the International Tax Law and International Economic Law, which aims, among other aspects evaluated, analyze the prospect of forming an effective customs union within the Southern Common Market-MERCOSUR and expose issues related to this system of regional integration. MERCOSUR is a market formed by Argentina, Brazil, Paraguay and Uruguay, which aims to facilitate integration within the bloc itself, and between it with other countries. Subject that is very current, because agreements and treaties are signed in the near term with the expectation that Mercosur will become a full customs union. Further demonstrate its importance to the development of both countries involved in an individual way, and the system itself, including strengthening South America. The study of law and doctrine is important in order to do a historical context, since the creation of MERCOSUR and its common external tariff, until its importance and necessity nowadays. There is also a focus on the study of the expectation in the end of the exceptions to taxation, taking into account that there are still many regulations. Warn that the exceptions which prevent the perfect formation of this customs union are related to social and historical factors of the countries involved and that without their use, it's probably that the market had never been created. Confronting the tax situation of the MERCOSUR integration with other systems, similar or more complete, in order to consider the advantages and disadvantages of this system. It is the object of research principles and standards applied to law in general, such as: International Law, Commercial Law, Tax Law and Economic Law, with the purpose of better assessing the situation on screen. Check if the impact that the exceptions to the common tax have caused on the economies of countries involved in MERCOSUR and if the full realization of the common external tariff will be damaging or beneficial to the countries in question, thus creating a full customs union. Analyze the standards of International Economic Law on regional systems integration, verifying the compatibility of these with MERCOSUR.

Key words: MERCOSUR. Customs union. Common external tariff. Multilateralism.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACE – Acordo de complementação econômica

ACR – Acordo Regional de comércio

AFRMM - taxa de renovação da marinha mercante

ALALC – Associação latino americana de livre comércio

ALADI - Associação Latino-americana de Integração

AVA – avaliação do valor agregado

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CCM – Comissão de comércio do MERCOSUL

CONFAZ – Conselho dos Secretários Estaduais de Fazenda

CRTA – Comitê de acordos regionais de comércio

GATS – *General Agreement on tariffs and service* (Acordo geral sobre pautas aduaneiras e comércio)

GATT - *General Agreement on tariffs and trade* (Acordo geral sobre pautas aduaneiras e comércio)

GMC – Grupo de Mercado comum

ICMS – imposto sobre circulação de mercadorias e serviços

II – imposto de importação

IPI - imposto sobre produtos industrializados

ISS – imposto sobre serviços

IVA – imposto sobre o valor agregado

FMI – Fundo de mercado internacional

MERCOSUL - mercado comum do Sul

NCM – nomenclatura comum do MERCOSUL

OAP - Órgão de Apelação do MERCOSUL

OIC - Organização internacional do comércio

OMC - Organização Mundial do comércio

PIB - produto interno bruto

PICE - Programa de integração e Cooperação Econômica

PTC – Política tarifária comum

TAS - Tratado de Assunção

TEC - Tarifa externa comum

TRIPS - *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property* (Acordo de Aspectos da Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio)

UE - União Europeia

UNCTAD - *United Nations Conference on Trade and Development* (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento)

ZPE – Zona de processamento de exportação

WT/DS/AB/R – World Trade, Dispute Settlement, Appellation Board Report – Identificação das decisões do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO 1 - OS PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL:	12
1.1 Sistemas regionais de integração:	12
1.2 Formas de integração:	14
1.2.1 Acordos comerciais preferenciais:	15
1.2.2 Zona de livre comércio:	15
1.2.3 União aduaneira:	16
1.2.4 Mercado comum:	18
1.2.5 União econômica:	18
1.2.6 Integração econômica total	19
1.3 Multilateralismo x regionalismo	20
1.3.1 Vantagens da integração regional:	22
1.4 GATT e OMC:	23
1.4.1 Princípio da não-discriminação:	24
1.4.1.1 Cláusula da nação mais favorecida	26
1.4.1.2 Tratamento nacional	27
1.5 Os sistemas regionais de integração como exceção ao princípio da não-discriminação:	27
1.6 Sobreposição de blocos regionais	29
1.7 Condições para a formação de uma união aduaneira: exigências do artigo XXIV do GATT	30
1.7.1 Cláusula de habilitação	36
1.7.2 Análise pelo comitê de acordos regionais do comércio - CRTA	39
1.8 Exigências do GATS:	42
CAPÍTULO 2 - MERCOSUL	44
2.1 Histórico da integração	44
2.1.1 ALALC (Associação Latino americana de livre comércio)	45
2.1.2 ALADI (Associação Latino-americana de Integração)	46
2.1.3 Integração Brasil-Argentina:	47
2.2 Objetivos de integração	52
2.3 MERCOSUL X União Europeia	58
2.4 Tributação comum	62
2.4.1 Tarifa externa comum - TEC	62
2.4.1.1 Base de cálculo da TEC	68
2.4.2 Cláusula de não discriminação	70
2.4.3 Política macroeconômica comum:	70
2.4.4 Regime de origem	73
CAPÍTULO 3 DIFICULDADES ENCONTRADAS NA CONCRETIZAÇÃO DO MERCOSUL	78
3.1 Exceções a tributação comum	79
3.1.1 Exceções diretas	79
3.1.1.1 Dupla cobrança da TEC:	79
3.1.1.2 Setores não abrangidos	81

3.1.1.3	Lista de adequação.....	83
3.1.1.4	Lista de exceção.....	83
3.1.1.5	Redução temporária por desabastecimento: Resolução GMC 69/00.....	86
3.1.2	<i>Exceções indiretas</i>	87
3.1.2.1	Preços de transferência.....	87
3.1.2.2	Incentivos fiscais.....	89
3.1.2.3	Regimes aduaneiros especiais.....	97
3.1.2.4	Dumping.....	99
3.1.2.5	Tributos indiretos.....	105
3.1.2.6	Salvaguardas.....	108
3.2	Processo de internalização de normas do MERCOSUL.....	109
3.2.1	<i>Quais normas devem ser internalizadas</i>	111
3.2.3	<i>Procedimento de internalização do MERCOSUL</i>	111
3.2.4	<i>Procedimento de internalização do Brasil</i>	112
3.2.5	<i>Dificuldades</i>	113
3.2.6	<i>Problemas no Brasil</i>	117
	CAPÍTULO 4 - IMPACTO DA NÃO FORMAÇÃO DE UMA UNIÃO ADUANEIRA NO MERCOSUL	118
4.1	Aplicação do princípio da não-discriminação.....	118
4.2	A compatibilidade do MERCOSUL ao artigo XXIV do GATT.....	121
4.3	Jurisprudência.....	124
4.3.1	<i>Turquia têxteis</i>	124
4.3.1.1	Resumo do caso.....	124
4.3.1.2	Análise crítica.....	127
4.3.2	<i>Brasil - pneus</i>	128
4.3.2.1	Resumo do caso.....	129
4.3.2.2	Análise crítica.....	131
4.3.3	<i>Argentina – calçados</i>	134
4.3.3.1	Resumo do caso.....	134
4.3.3.2	Análise crítica.....	134
4.4	Consequências da não formação do MERCOSUL como união aduaneira	135
4.4.1	<i>Consequências da não formação do MERCOSUL como união aduaneira frente à OMC</i>	135
4.4.2	<i>Consequências da não formação do MERCOSUL como união aduaneira frente aos demais blocos regionais:</i>	138
4.4.3	<i>Consequências da não formação do MERCOSUL como união aduaneira perante o sistema econômico internacional</i>	139
	CONCLUSÃO	141
	REFERÊNCIAS	144